

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2020/11361
PE Nº 019-D/2021

CONVOCAÇÃO EMPATE FÍCTO

Considerando 'empate fícto' constatado no certame, entre a **ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI**, atual arrematante, e a empresa **SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO**, classificadas em terceiro lugar e quinto lugar, respectivamente, nos termos dos subitens 6.21 e 6.25 do Edital, conforme abaixo, passo a informar:

3	ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI	OE*	Arrematante	R\$ 3.066.978,34
4	REAL ENERGY LTDA	OE*	Classificado	R\$ 3.080.700,00
5	SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO ELET	ME*	Classificado	R\$ 3.095.266,00
6	H2F CONSTRUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE	OE*	Classificado	R\$ 3.251.000,00
7	CAD SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 3.263.783,93
8	ELETRADATA ENGENHARIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 3.263.916,12

A empresa **SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO** fica **convocada** para **às 9h, do dia 11.04.2022**, exercer seu direito, nos termos do subitem 6.21, alínea 'b' do edital, seguindo a ordem de convocação, vejamos:

6.21 Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.18 e 6.19, proceder-se-á da seguinte forma:

(...)

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito.

Sendo assim, fica 'sobrestada' a proposta da empresa **ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI**.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira